

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Considerando** que a Homologação é ato que ratifica todo o procedimento licitatório e confere aos atos praticados aprovação para que produzam os efeitos jurídicos necessários;

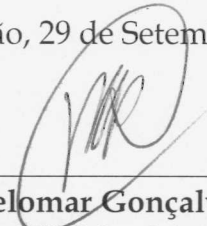
**Considerando** que cabe à autoridade competente a homologação diante da legalidade dos atos praticados na licitação e a conveniência da contratação do objeto licitado para a Administração;

**Considerando** que o artigo 38, inciso VII, da Lei n.º 8.666/93 prevê que os atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação serão juntados oportunamente no procedimento da licitação;

**Considerando** que o artigo 43, inciso VI da Lei n.º 8.666/93, prevê a deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da Licitação.

**HOMOLOGO** o processo licitatório identificado pelo nº 2020015221, Pregão Presencial - Sistema Registro de Preços nº 015/2020, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a farmácia básica, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde para o período de 12 (doze) meses, para que produza seus efeitos legais e administrativos.

Catalão, 29 de Setembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**Velomar Gonçalves Rios**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Gestor do Fundo Municipal de Saúde**